

INSTITUTO TIAGO CAMILO – COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2025**PROPOSTA Nº 000869/2024 – CONVÊNIO Nº 960224/2024**

MODALIDADE: PREÇO MÉDIO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO NÚCLEO DE ESPORTES DE BASE PARA O ALTO RENDIMENTO – MODALIDADE JUDÔ - NEBAR EM SÃO CAETANO DO SUL/SP.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 01/03/2025 a 31/03/2025.

DATA DE ABERTURA CLASSIFICAÇÃO: 01/04/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contato@institutotiagocamilo.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: RAFAEL CARRELAS

E-MAIL: contato@institutotiagocamilo.org.br- **TELEFONE:** (11) 3473-8109 e 13 99602-7871.

1. Preâmbulo

1.1. Instituto Tiago Camilo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 05 de junho de 2012, declarada entidade beneficente de assistência social, com sede administrativa na rua Doutor Alceu de Campos Rodrigues, 342, sala 02 – São Paulo/SP – CEP 04.544-000, registrada no CNPJ/MF sob o nº 15.865.120/0001-29, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001/2024 - modalidade: menor preço unitário, do convênio nº 960224/2024 no âmbito da proposta Plataforma Transferegov nº 000869/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2. Do Objeto

2.1. A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de recursos humanos, para a execução das atividades desenvolvidas pelo contratante, através no Núcleo de Esporte de Base para o Alto Rendimento - MODALIDADE JUDÔ – NEBAR em São Caetano do Sul/SP, que atenderá crianças e adolescentes da cidade de São Caetano do Sul/SP, em cumprimento as metas da Proposta nº 000869/2024, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes no projeto técnico.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 000869/2024, celebrado com o Ministério do Esporte.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O profissional deverá ter a disponibilidade de atuar 40 horas semanais, para atuar nas atividades definidas na Proposta nº 000869/2024.

5. Justificativa da Contratação

5.1. A presente contratação visa cumprir o objeto da Proposta Plataforma Transferegov nº 000869/2024, celebrado entre Ministério do Esporte e o Instituto Tiago Camilo, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6. Das Obrigações

- 6.1. Organizar, juntamente com o coordenador-geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- 6.2. Planejar, semanal e mensalmente, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto.
- 6.3. Submeter e articular o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- 6.4. Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados de acordo com o projeto técnico, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- 6.5. Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda equipe de trabalho no processo;
- 6.6. Responsabilizar-se e zelar pela segurança das participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

7. Quadro Demonstrativo de Cargo e das Vagas

7.1. As vagas disponíveis para Profissionais para atuar no Projeto Dojô do Brasil em Minas Gerais.

Nº	CARGOS	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	DURAÇÃO	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Coordenador técnico	Faixa Preta de Judô	40h	1	14	R\$ 11.000,00	R\$ 154.000,00
2	Técnico	Faixa Preta de Judô	40h	1	14	R\$ 5.000,00	R\$ 70.000,00
3	Auxiliar técnico	Faixa Preta de Judô	40h	1	14	R\$ 2.500,00	R\$ 35.000,00
4	Preparador físico	Formação em educação física	40h	1	14	R\$ 4.500,00	R\$ 63.000,00
5	Auxiliar Prep. Físico	Formação em educação física	40h	1	14	R\$ 2.500,00	R\$ 35.000,00
6	Fisioterapeuta	Formação em fisioterapia	40h	1	14	R\$ 3.000,00	R\$ 42.000,00
7	Psicólogo	Formação em Psicologia	40h	1	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
8	Coordenador adm.	Gestão	40h	1	14	R\$ 5.500,00	R\$ 77.000,00
TOTAL							R\$ 500.000,00

7.2. Atribuições:

Coordenador Técnico- Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma TransfereGov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério do Esporte.

Técnico - Responsável por planejar e conduzir treinamentos específicos, adaptados às necessidades individuais dos atletas, com foco no desenvolvimento técnico, tático e físico.

Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, 342 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP

CNPJ: 15.865.120/0001-29 - Tel. (11) 3473-8109

www.institutotiagocamilo.org.br

Preparador Físico - Responsável pelo condicionamento físico, desenvolve programas de treinamento físico abrangentes, focados no desenvolvimento da força, resistência, velocidade, agilidade, flexibilidade e coordenação dos atletas, realiza avaliações físicas regulares, monitora o progresso dos atletas e ajusta os programas de treinamento conforme necessário para otimizar o desempenho e prevenir lesões, para garantir que o condicionamento físico dos atletas esteja alinhado com as demandas específicas do judô e os objetivos da equipe.

Auxiliar Técnico - Auxilia o técnico no planejamento e execução dos treinamentos, oferecendo suporte direto aos atletas, garantindo que as diretrizes estabelecidas pelo técnico sejam seguidas e que o ambiente de treino seja adequado às necessidades dos atletas.

Preparador Físico - Responsável pelo condicionamento físico dos atletas, desenvolvendo programas de treinamento físico que abrangem força, resistência, velocidade, agilidade, flexibilidade e coordenação. Realiza avaliações físicas regulares, monitora o progresso dos atletas e ajusta os programas de treinamento conforme necessário para otimizar o desempenho e prevenir lesões, alinhando o condicionamento com as demandas específicas do judô.

Auxiliar de Preparador Físico - Apoia o preparador físico na implementação e monitoramento dos programas de treinamento físico. Auxilia na execução das atividades, garantindo que o planejamento seja seguido adequadamente.

Fisioterapeuta - Atua na prevenção, tratamento e reabilitação de lesões relacionadas ao judô. Trabalha em estreita colaboração com os atletas, treinadores e outros membros da equipe técnica para garantir a saúde física e o bem-estar dos judocas, além de fornecer orientações sobre a prevenção de lesões.

Psicólogo - Atua no acompanhamento psicológico dos atletas, trabalhando aspectos mentais e emocionais que influenciam o desempenho esportivo. Oferece suporte individualizado para ajudar na gestão de pressão, estresse e na melhoria do foco e motivação dos atletas.

Coordenador Administrativo - Responsável pela gestão administrativa do projeto, garantindo que as etapas do processo sejam realizadas de acordo com as normas e diretrizes. Atua no acompanhamento das fases de execução do projeto, incluindo a elaboração de relatórios e a organização dos aspectos logísticos e financeiros envolvidos.

8. Critério de Julgamento das Propostas

- 8.1. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
- 8.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: contato@institutotiagocamilo.org.br
- 8.3. As propostas recebidas até o dia 31 de março de 2025 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 01 de abril de 2025, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (institutotiagocamilo.org.br).
- 8.4. As propostas serão avaliadas pelo PREÇO MÉDIO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.
- 8.5.

9. Recursos Financeiros

- 9.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da **proposta 000869/2024**, celebrado entre a União, por intermédio do **Ministério do Esporte e o Instituto Tiago Camilo**, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

São Paulo/SP, 24 de fevereiro de 2025.



TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMILO
PRESIDENTE